



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA SANDRA TADEU

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão onde couber na presente proposta do seguinte parágrafo:

Parágrafo _____ Fica autorizado o pagamento da outorga onerosa de potencial construtivo adicional para a regularização da área adicional irregular em CEPAC, utilizando-se exclusivamente dos critérios e valores de conversão da Tabela 1 vigente da Lei 13.871 de 08 de Julho de 2024, válidos na data da irregularidade, majorada em 50 % (cinquenta por cento). *quarenta e cinco por cento sendo...*

Sala das Sessões,

01 de Julho de 2024

Sandra Tadeu
Dra. Sandra Tadeu
Vereadora